



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Ano 2017 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º225, Liv. 25, Fls. ____ Em 24/03/2017. às 16:00hs.  _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.180/2017

Autor: **Vereador ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - PRB**

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal, solicitando que seja analisada a possibilidade de desafetação de uma área, para fins de emissão do Título Definitivo de Propriedade, em favor do Sr. ANIBAL FEIJÓ DOS SANTOS, referente ao Lote n.º 1ª, da quadra 09, do Lotçamento Serra Dourada, conforme documentação em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
23 de março de 2017.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

(Prof. Alex)
Vereador-PRB



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A documentação apresentada já comprova a propriedade, através de recibos de compra e venda, recibos de pagamento de IPTU, dentre outros documentos que atestam fielmente que o referido cidadão ocupa e reside no local mencionado, faltando apenas o Título para que o mesmo possa mandar lavrar a escritura.

Queremos merecer a atenção do Prefeito e Procurador Geral, no atendimento desse pedido.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

(Prof. Alex)
Vereador-PRB

Regener Titulo de Propriedade

ASS TO

INTERESSADO: *Amilcar Jorge dos Santos*

Prefeitura Municipal de Barra do Gargas

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO MUNICIPAL
N.º 1562
PARRA DO GARGAS, MT
DATA: 25/11/15

**ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA****Advocacia e Consultoria****EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PREFEITO MUNICIPAL DA
CIDADE DE BARRA DO GARÇAS – MT.**PROTÓCOLO PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 15.641/15 DATA 25.11.15
Ass. Celite 16:40hs

ANIBAL FEIJÓ DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1050324-2 SSPMT e CPF 691.548.301-25, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues dos Santos, n. 3856, Setor Cristino Cortes, na cidade de Barra do Garças – MT, vem com o devido respeito e acatamento diante de Vossa Excelência, requerer que lhe seja expedido o

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

do imóvel situado na Rua Independência esquina com a Rua 02, no Bairro Jardim Piracema, na cidade de Barra do Garças – MT, tendo em vista que é seu possuidor há mais de 20 anos.

Que o memorial descritivo já foi devidamente elaborado e segue em anexo para comprovar, e, ainda, todos os IPTU's, encontram-se devidamente quitados.

Que no local funciona a empresa do Requerente (A. Feijó dos Santos – Transportadora), estando essa documentada de forma adequada, com todos os alvarás e licenças concedidos, inscrita junto ao município sob o número 007217.

Que há tempos o Requerente vem tentando sanear o problema, contudo, não obteve êxito, motivo pela qual, solicita diretamente a Vossa Excelência que lhe conceda tal direito, vez que o mesmo é líquido e certo.



ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA
Advocacia e Consultoria

Certo de que será atendido, pede deferimento.

Barra do Garças – MT, 16 de novembro de 2015.


Alessandra Kelly Chaves Sbrissa
OAB/MT 8963



PROCURAÇÃO GERAL E ESPECIAL PARA O FORO E EXTRAJUDICIAL

OUTORGANTE: ANIBAL FEIJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1050324-2 SSPMT E CPF 6916548.301-25, residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues dos Santos, n. 3856, Bairro Setor Cristino Cortes, na cidade de Barra do Garças - MT, nomeia seus bastantes procuradores.

OUTORGADO(S): ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA, inscrição n. OABMT 8.963, **LUCIANA DO VALE MASCARENHAS**, inscrita na OABGO sob o numero 19.638, todas com escritório na Rua Carajás, n. 45 Centro, Barra do Garças /MT, CEP, 78600-000, tel./fax: (66) 3401-2637 / 66- 3401-7026.

PODERES GERAIS E ESPECIAIS PARA O FORO E OS EXTRAJUDICIAIS a fim de atuar (em) em conjunto ou isoladamente perante qualquer Órgão do Poder Judiciário (Art. 92 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988) e nos Juizados Especiais Estaduais Cíveis e Criminais ou Juizados Especiais Federais Cíveis ou Criminais, na defesa do(s) direito(s) e interesse(s) do (a) (s) Outorgante(s), a fim de que promova(m) todo(s) ato(s) do processo, judicial ou não, que entender(em) necessário(s) para o bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, postulando em face da parte adversa ou dela defendendo o(a)(s) Outorgante(s), podendo responder, excepcionar, recorrer, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir em audiência de conciliação e/ou julgamento conforme artigos 447 e 448 do CPC, desistir, renunciar direito sobre o que se funda a ação, receber, dar quitação, prestar declarações, assinar termo de acordo, sacar, levantar depósito ou alvará, firmar compromisso, arguir suspeição de juiz, perito, escrivão, oficial de justiça e representante do Ministério Público, concordar e retificar cálculos, laudos, avaliações, licitar, arrematar, adjudicar, efetuar levantamento e recebimentos de valores e efetuar levantamento de valores em nome do outorgante(s) na conta única em nome dos outorgado(s), ratificar os atos já praticados em nome do(a) Outorgante, arrolar testemunhas, inquirir, reinquirir e oferecer contraditas, fazer diligência e/ou requerer o que entender necessário perante qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fundação (ões), autarquia(s), sociedade(s) de economia mista, empresa(s) pública(s) e pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, associação (ões), sociedade(s) civil (is), organização (ões) não governamental (is), inclusive na esfera criminal para acompanhar inquérito policial e depoimento pessoal do (a) Outorgante perante Delegacia de Polícia Estadual ou Federal, podendo a(s) atuação (ções) se estender (em) à esfera extrajudicial, caso necessário para a solução do litígio. O(s) Outorgado(s) pode(m) substabelecer (em) com ou sem reserva de poderes outorgados para representa-la **JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.**

Barra do Garças - MT, 16 de novembro de 2015


ANIBAL FEIJO DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Estado de Mato Grosso
Secretaria de Finanças
IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO - IPTU/TAXAS

Inscrição Cadastral
202.049.0010.000-3

Exercício: 2014 Lançamento N° 1489722

Emissão	Vencimento	Tipo	Alíquota	
21/08/14	12/05/2014	VAGO	1,00	
(+)			Valor do IPTU R\$	179,70
(+)			Funreborn R\$	0,00
(+)			Serviços Urbanos R\$	12,44
(-)			Desconto 40% IPTU R\$	0,00
(-)			Valor do Juros R\$	6,72
(-)			Valor do Multa R\$	19,21
(=)			Valor a Pagar R\$	218,07

Nome ou Razão Social

ANIBAL FEIJO DOS SANTOS

Endereço

Rua: INDEPENDENCIA
Bairro: SERRA DOURADA

N°: 0

Quadra: 9

Lote: 1A

Área Terreno 363,03 Área Edificada 0,00 Valor Venal R\$ 17.969,99

Atendente: KEILA C. ARAUJO DE CARVALHO
Após vencimento, dirija-se ao Setor de IPTU para retirar a DAM atualizada.
Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento.
DAM PARCELADA EM 6 PARCELAS

PMSC
FLS 0,5
Ass

COBAN:50494 LOJA:4025 ADV:001
22/08/2014 BANCO DO BRASIL 14:25:28
057110775 0108

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: PREF MUN BARRA DO GARCAS

8168000002 18070462201 40825001201 40148972200

NR. DOCUMENTO 40.250.001

NR. CONVENIO 760.210-3

DATA DO PAGAMENTO 22/08/2014

VALOR DO PAGAMENTO 218,07

VERIFICACAO C.BARRA.BOD.459.A65.B

DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA

FLS 06
Ass ...

De abaixo-assinados de um lado o Sr. JOSÉ NILSON DE FREITAS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT, sito à Rua 02 qda 02 casa 323, Jardim Piracema, portador da RG nº 659.449 SSP/MT, inscrito no CPF nº 202.441.181-91, denominada simplesmente de VENDEDOR e de outro lado o Sr. JOAQUIM DA SILVA REIS, brasileiro, separado judicialmente, pintor de automóvel, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT, sito à rua 06 qda 14 lote 18 Jardim Piracema portador da RG nº 1099665-6 SSP/MT, inscrito no CPF nº 293.110.041-20, denominado simplesmente de COMPRADOR, de um lote de terras localizado nesta cidade de Barra do Garças-MT, à Rua Independência esq/ com a Rue 02 no loteamento denominado de Jardim Piracema, o referido lote consta ~~uma~~ área total de 498,70m².

O VENDEDOR assume total responsabilidade pela venda do lote, caso o comprador venha ser impossibilitado de permanecer no mesmo, o vendedor terá que devolver ao comprador o valor que o mesmo pagou pelo imóvel.

O valor pago pelo lote foi de R\$ 2.500,00 (DUIS MIL E QUINHENTOS REAIS) sendo o pagamento feito da seguinte forma:

- entrada de R\$ 500,00 (quinhentos reais) Avista.
- 1º pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o dia 20 de maio de 1.999 cheque nº 990023
- 2º pagamento de 500,00 (quinhentos reais) para o dia 31 de maio de 1.999 cheque nº 990024
- 3º pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o dia 15 de Junho de 1.999 cheque nº 990025
- 4º pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o dia 1º de Julho de 1.999, cheque nº 990026.

O presente contrato obriga herdeiros e sucessores e é de caráter irrevogável e irretratável.

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas a este contrato.

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO:

E por ser verdade assinam a presente declaração de compra e venda em duas vias de igual teor e forma e juntamente com duas testemunhas abaixo para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra do Garças-MT, 07 de Maio de 1.999.

RECONHECO

JOSÉ NILSON DE FREITAS - VENDEDOR

RECONHECO

JOAQUIM DA SILVA REIS - COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Reconheço a firma Supra de

Jose Nilson de Freitas nº 21.

509 e Joaquim da Silva Reis

nº 19-069 e dou. p.

Barra do Garças, 11 de maio de 1999

Em test.º [assinatura] da verdade.

Renildes Silva Rosa

Oficial Vitálica

Cartório do 2º Ofício

FLS 08
0

Contrato de compra e venda

O contrato abaixo refere-se a um lote localizado no jardim piracema de 408m², rua 02 esquina com avenida Independência, com as seguintes medidas, do lado da avenida independência mede 27m, na rua 02 mede 16m, do lado esquerdo mede 24m deste mesmo lado fica localizado o lote 34 da quadra 02, na parte posterior mede 16.28m.

O vendedor JOAQUIM DA SILVA REIS brasileiro separado judicialmente, pintor de automóveis, portador do RG: 1099665-6 SSP/MT inscrito no CPF: 293110041-20 dominado simplesmente vendedor do lote referido à cima.

O comprador JOSEMAR GOMES DE SOUZA brasileiro, solteiro, construtor portador do RG: 15171 345 SSP/MT inscrito no CPF: 002 485441-79 residente nesta cidade de BARRA DO GARÇAS-MT.

O vendedor assume total responsabilidade pela venda do lote, caso o comprador venha ser impossibilitado de permanecer no mesmo, o vendedor terá que devolver ao comprador o mesmo valor que foi pago pelo imóvel.

O valor pago pelo imóvel foi de 16.000,00 reais o pagamento será feito da seguinte forma:

O primeiro pagamento será dado uma entrada de 5.000,00 reais no dia 03/07/2012 à vista.

O segundo pagamento será um cheque com o valor de 2.500,00 para o dia 03/08/2012, numero do cheque (850059).

O terceiro pagamento será em cheque com o valor de 2.500,00 para o dia 03/09/2012, numero do cheque (850060).

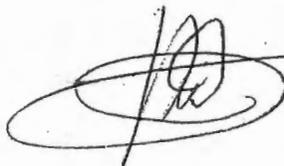
O quarto pagamento será um cheque com o valor de 3.000,00 para o dia 03/10/2012 numero do cheque (850073).

O quinto pagamento será um cheque com o valor de 3.000,00 para o dia 03/11/2012 numero do cheque (850074).

O presente contrato obriga os herdeiros e sucessores e é de caráter irrevogável e irretratável.

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT para derinir quaisquer duvidas oriundas a este contrato.

Continuação



Josemar Gomes de Souza

E por ser verdade assino de livre e espontânea vontade o presente contrato de compra e venda em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra do Garças-MT 03 de julho de 2012

JOAQUIM DA SILVA DE REIS-VENDEDOR

JOSEMAR GOMES DE SOUZA-COMPRADOR

TESTEMUNHAS

- 1. Darcilene de nascimento
- 2. Josémar Almeida Moraes

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO IRRETRATÁVEL DE VENDA E COMPRA DE POSSE DE IMÓVEL URBANO

Por este instrumento particular irrevogável de venda e compra de posse de imóvel urbano, de um lado **JOSEMAR GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 1517134 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o número 002.485.441-79, residente e domiciliado a Rua José Gerônimo n, 800 – Bairro São João, nesta cidade de Barra do Garças-MT doravante denominado simplesmente de "**VENDEDOR**" e de outro lado **ANIBAL FEIJÓ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG n. 1050324-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 691.548.301-25, residente e domiciliado a Rua "H", Quadra 9, lote 03 – Bairro Solar Vile, nesta cidade de Barra do Garças-MT, denominado simplesmente de "**COMPRADOR**", têm entre si justo e combinado o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O **VENDEDOR** é legítimo possuidor há mais de 20 (vinte) anos, de uma área de terras urbana pertencente ao Município de Barra do Garças-MT, com área aproximada de 450,00 m², área esta que se encontra fechada com um muro de 1,80m de altura com uma única entrada fechada com um portão metálico de duas folhas, localizada na Rua Independência esquina com a Rua 02 (dois) no Bairro Piracema, nesta cidade de Barra do Garças-MT.

Cláusula 2ª - O **VENDEDOR** vende ao **COMPRADOR** a área de posse descrita na Cláusula anterior, pelo preço certo e ajustado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago da seguinte forma:

- a) Em dação de pagamento o **VENDEDOR** recebe do **COMPRADOR** um veículo marca VW/SAVEIRO 1.6 CS – Placa EKW9625 – ANO 2.010/2011 - RENAVAL 217498930 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- b) R\$6.000,00 (seis mil reais) serão pagos em três parcelas iguais de R\$2.000,00 (dois mil reais) representadas pelos cheques números AA007641; AA007642 e AA007643, sacados contra o Banco Itaú S/A – Agência 066, pós-datados para 30 de maio de 2013; 30 de junho de 2.013 e 30 de Julho de 2.013.

Paragrafo Único: O **VENDEDOR** tem pleno conhecimento de que o veículo dado em dação de pagamento é objeto de um **CONTRATO DE ARRENDAMENTO** firmado com o **BANCO ITAUCARD**, sendo que o comprador se compromete a comprá-lo do Banco Arrendador ao final do contrato de arrendamento, quando então será transferido o domínio do referido veículo ao **VENDEDOR**.

Cláusula 3ª - O **VENDEDOR** neste ato entrega ao **COMPRADOR** a posse do imóvel, inteiramente livre e desimpedido de pessoas e coisas, podendo este, fazer no imóvel as benfeitorias que julgar necessária e dele usufruir da maneira que lhes convier.

Cláusula 4ª - O **COMPRADOR** e **VENDEDOR** assumem a responsabilidade de regularizar a referida área mediante processo administrativo de regularização fundiária junto a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.

Cláusula 5ª - O presente instrumento particular é firmado em caráter irrevogável e irretratável e vincula não só as partes, mas também seus herdeiros ou sucessores, que assumirão as obrigações dele decorrente.

Cláusula 6ª - A escritura definitiva de venda e compra, em cumprimento a presente venda, será outorgada aos **COMPRADOR**, quando o Município de Barra do Garças-MT expedir o título definitivo ao **VENDEDOR**, podendo os **COMPRADOR** com este contrato, optarem por reivindicar diretamente junto a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT o título definitivo das terras ora apossadas, bem como pela lavratura de uma escritura pública dessa compra e venda.

Clausula 7ª - Fica acertado que caso a regularização fundiária da área de terras não se efetive, o **VENDEDOR** se compromete a ressarcir o **COMPRADOR** nas quantias por ele recebidas a título de pagamento, convertido o veículo dado em dação de pagamento em moeda corrente, estabelecido que estas quantias não serão corrigidas monetariamente e muito menos acrescidas de juros compensatórios, acréscimos estes compensados pelo tempo de uso do imóvel pelo **COMPRADOR**.

Cláusula 8ª - Fica estabelecida uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato para a parte que violar qualquer Cláusula deste contrato, independente de perdas e danos.

Cláusula 9ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato. E se houver demanda judicial, a parte vencida responderá pelos honorários advocatícios da vencedora à razão de 20%(vinte por cento) do valor da condenação.

E por estarem justos e contratados, os contraentes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, maiores, capazes, que a tudo presenciaram.

Barra do Garças, 22 de fevereiro de 2.013.



Josemar Gomes de Souza

JOSEMAR GOMES DE SOUZA - VENDEDOR

Anibal Feijó dos Santos

ANIBAL FEIJÓ DOS SANTOS - COMPRADOR

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Sentença: 030

Testemunhas:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Fone: (68) 3401-3456
DANILO VARIÃO ALVES - OFICIAL / WESLEY RODRIGUES LEITE - SUBSTITUTO / ANTONIO N. M. JUNIOR - ESCRIVENTE

Reconheço por verdadeira a firma de: **JOSEMAR GOMES DE SOUZA**

Selo: AGU-19457 R\$ 4,50 Cod.: 22

Consulta: www.ti.mt.gov.br/selos
B. do Garças, 22 de maio de 2013

ANTONIO NUNES MAGALHAES JR

FLS 79

CAIXA



CREA-MT

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

Cedente: CREA-MT	Sacado: RONAN JOSE DE FARIA
Ag/Cód. Cedente: 1695/241810-0	Endereço: RUA CARAJÁS, 863, (FUNDOS)
Data do Documento: 21/10/2014	Cidade: BARRA DO GARCAS - MT
Nosso Número: 24/181000002062099-3	CEP: 78600000
Nº do Documento: 2062099	CPF/CNPJ: 13739689153
Espécie Doc.: DM	
Carteira: SR	
Aceite: NÃO	
Espécie: R\$	

Texto de Responsabilidade do Cedente:
 PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA
 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
 ART n° 2062099
 CONTRATANTE: ANIBAL FEIJO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 691.548.301-25

Vencimento: 31/10/2014	Valor do Título: 63,64	Autenticação Mecânica:
----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

57110 16:06:58 0218

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049.418110018120604900206.09959462330000006364
 NR. DOCUMENTO 40.250.001
 DATA DO PAGAMENTO 21/10/2014
 VALOR DO DOCUMENTO 63,64
 VALOR COPIADO 63,64

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 7.CE3.6EE.82C.CEB.FDD

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE UM ÁREA DE TERRA SITUADO NA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO JARDIM PIRACEMA COM ÁREA DE 348,86m², DA MATRÍCULA Nº: 50.703.

Limites e Confrontações

Frente: para a Rua Independência medindo 19,70metros e chanfro de 4,24 metros.

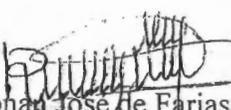
Lado Direito: para a Rua Antonio F: dos Santos medindo 11,11mêtros e chanfro de 4,24 metros.

Lado Esquerdo: para a Rua Ana Corsina Santos medindo 14,00m.

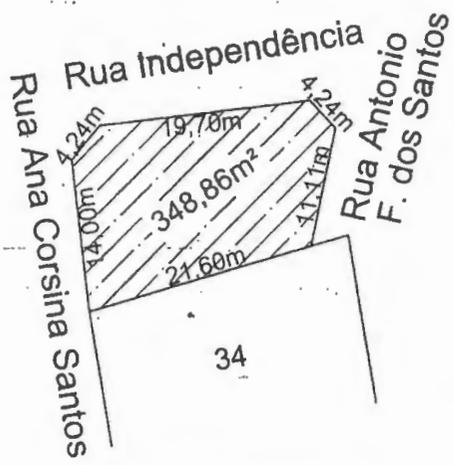
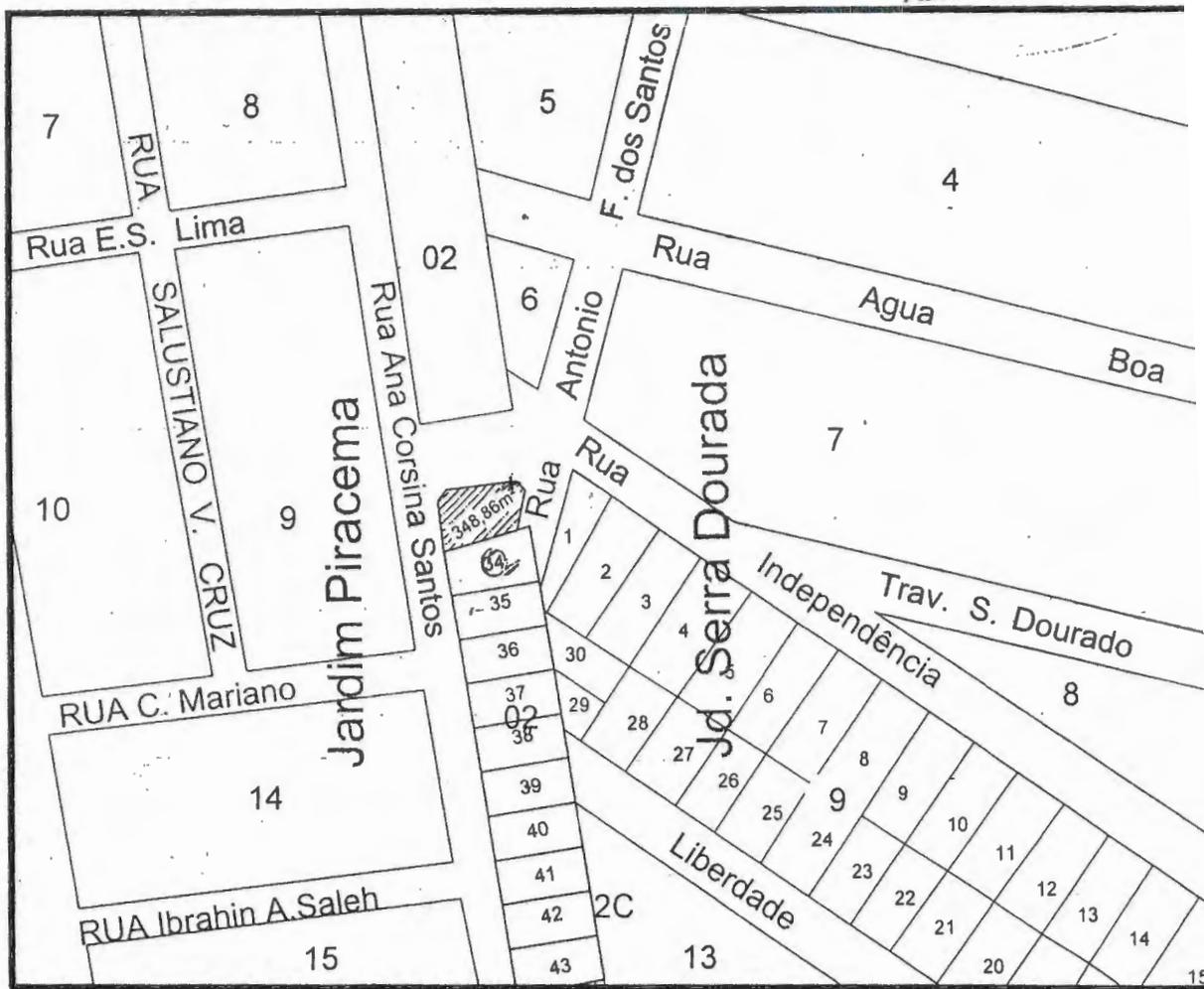
Fundos: para o Lote 34 do Loteamento Jardim Piracema medindo 10,00m.

Tudo como mostra o Mapa em Anexo

Barra do Garças - MT, 22 de Outubro de 2014.


Resp. Técnico: Ronald José de Farias
CREA: 2013/TD - MT

Desenho: RDT



Assunto:		MAPA DE UM ÁREA DE TERRA SITUADO NA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO JARDIM PIRACEMA COM ÁREA DE 348,86m ² , DA MATRÍCULA N ^o : 50.703.	
Município: BARRA DO GARÇAS		Estado: MATO GROSSO	
 Resp. Técnico: Rogério José de Farias CREA: 2013/TD - MT	DESENHO:	Área:	348,86 m ²
	RDT	Data:	22 de Outubro de 2014
	(66) 9248-9129	Escala geral:	1 : 2.000



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de 15
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2062099

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

RONAN JOSE DE FARIA

Título Profissional: * Técnico em Agrimensura

RNP:1201172705

Registro: MT02013/TD

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: ANIBAL FEIJO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 691.548.301-25

Endereço: RUA H, QD 09, LOTE03

N°

Cidade: BARRA DO GARCAS

Bairro: SOLAR VILE

UF: MT

CEP: 78600000

Tipo de Contratante: PESSOA FÍSICA

Valor: 360,00

Honorários: 360,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ANIBAL FEIJO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 691.548.301-25

Endereço: AVENIDA IDEPENDENCIA,

N°

Cidade: BARRA DO GARCAS

Bairro: JARDIM PIRACEMA

UF: MT

CEP: 78600000

Data de Início: 21/10/2014 Previsão de término: 21/10/2014

Custo da Obra: 360,00

Dimensão: 348,86

4. Atividade Técnica

1 Levantamento

TOPOGRAFIA

348,86

M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

0-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

Data

RONAN JOSE DE FARIA

ANIBAL FEIJO DOS SANTOS

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$63,64

Paga em 21/10/2014

Valor pago: R\$63,64

Nosso Número: 24/181000002062099-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Finanças

FLS. 16
Ass. 02/10/2013

REQUERIMENTO / TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS FISCAIS
REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - LEI 3329 DE 2013

Processo : 0013496 2013
Contribuinte : ANIBAL FEIJO DOS SANTOS
Endereço : H, 0
Bairro : SOLAR VILLE
C.P.F./C.N.P.J. : 691.548.301-25
Fone/Celular : (66) 3401-1540 (66) 9988-8541

PRIMEIRO - O CONTRIBUINTE acima identificado, desejando usufruir dos benefícios fiscais previstos na Lei N° 3329, de 22/01/2013, reconhece e se confessa devedor, em caráter irrevogável e irretratável, da Fazenda Pública do Município de Barra do Garças, da importância de R\$ 868,98 conforme demonstrativo de dívida em anexo.

SEGUNDO - A importância ora confessada, apurada e registrada, respectivamente, no processo acima mencionados e proveniente de débito fiscal referente : dívida ativa de IPTU.

TERCEIRO - Para liquidação do débito fiscal confessado, o CONTRIBUINTE requer o seu pagamento em 4 parcelas sucessivas, correspondendo, 1° ao valor de R\$ 130,35 e das demais ao valor de R\$ 246,21 sendo que a primeira deverá ser paga na data do deferimento deste pedido e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

QUARTO - O CONTRIBUINTE concorda desde já que, com o ato do deferimento deste pedido, considerar-se-a formalizado o acordo de parcelamento do débito fiscal neste próprio instrumento, obrigando-se as partes a cumprir as condições ora pactuadas.

QUINTO - Após vencimento dos débitos renegociados pelo REFIS-2013, as parcelas sujeitar-se-ão à juros de mora de 1% ao mês e multa diariada de R\$ 0,33 ao dia, limitando a 30 dias, sujeitando-se após esta data a protesto cartorário.

SEXTO - No caso de atraso no pagamento das parcelas, serão devidos juros de mora equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, contados da data do vencimento da parcela até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos de multa de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) ao dia, limitando 30 dias.

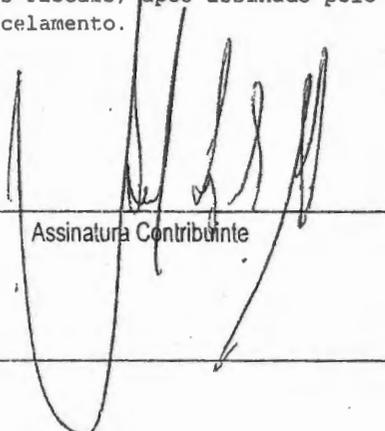
SÉTIMO O Contribuinte será excluído do REFIS-2013 automaticamente quando ocorrer o atraso no pagamento da parcela por mais de 30 (trinta) dias corrido, restando cancelado o benefício, ficando o contribuinte sujeito a quitação total do débito e passando a incidir sobre o saldo da dívida, multa, juros e atualização monetária à partir de seu inadimplemento, considerando os pagamentos efetuados, apropriando-se os mesmos para amortização do débito original, podendo inclusive ser enviado ao setor responsável para ajuizamento da ação de execução fiscal.

SÉTIMO O Contribuinte será excluído do REFIS-2013 automaticamente quando ocorrer o atraso no pagamento da parcela por mais de 30 (trinta) dias corrido, restando cancelado o benefício, ficando o contribuinte sujeito a quitação total do débito e passando a incidir sobre o saldo da dívida, multa, juros e atualização monetária à partir de seu inadimplemento, considerando os pagamentos efetuados, apropriando-se os mesmos para amortização do débito original, podendo inclusive ser enviado ao setor responsável para ajuizamento da ação de execução fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estando o débito em fase de Execução Fiscal, o CONTRIBUINTE, fica responsável, também, pelo pagamento das custas processuais da Execução, que vierem a ser estipuladas pelas seções judiciárias inerentes a Ação.

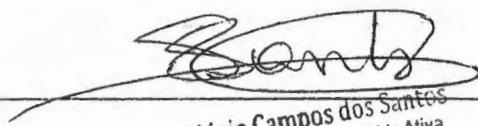
OITAVO - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, para dirimir qualquer controvérsia originária deste instrumento.

E, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos o CONTRIBUINTE firma o presente instrumento em 2 (duas) vias, que somente passará a ter vigência com Acordo de Parcelamento dos Débitos Fiscais, após assinado pelo representante da Fazenda Pública Municipal, deferindo o pedido de parcelamento.


Assinatura Contribuinte

Barra do Garças, 05, de junho de 2013.

DE ACORDO EM 05, 06, 2013



Clézia Campos dos Santos
Chefe da Seção de Dívida Ativa
Port. n° 9.028 de 02/01/2013



DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PARCELADOS

Processo: 0013496/ 2013 Proprietário : ANIBAL FEIJO DOS SANTOS CPF/CNPJ :691.548.301-25

Valor Tributos : 868,98 Taxa Bancária : 0,00 Taxa Diligência : 0,00 Taxa Cartoral : 0,00 Total : 868,98

Quantidade de Parcelas 4 Primeira Parcela : 130,35 Vencimento Primeira Parcela : 05/06/2013 Demais Parcelas : 246,21

Código de Receita : 7 REC. DIVIDA ATIVA - I.P.T.U

Lan	Ex.	Inscrição	QDA	Lote	Logradouro	Bairro	Lancto	Correção	Multa	Juros	Total
1467421	2012	202.049.0010.000-39		1A	INDEPENDENCIA	SERRA DOURADA	192,14	11,20	19,21	26,90	249,45
1467422	2011	202.049.0010.000-39		1A	INDEPENDENCIA	SERRA DOURADA	192,14	11,49	19,21	49,96	272,80
1467423	2010	202.049.0010.000-39		1A	INDEPENDENCIA	SERRA DOURADA	192,14	10,91	19,21	73,01	295,27
1467424	2009	202.049.0010.000-39		1A	INDEPENDENCIA	SERRA DOURADA	15,00	0,63	1,50	7,50	24,63
1467425	2008	202.049.0010.000-39		1A	INDEPENDENCIA	SERRA DOURADA	15,00	1,03	1,50	9,30	26,83
Total p/contribuinte :							606,42	35,26	60,63	166,67	868,98

FLS 17
 Ass. Receitas Municipais



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Secretaria Municipal de Finanças

0707100

PMSC

FLS

18.0000

Ass

Autenticação Mecânica

1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO		INSC. MUNICIPAL 007217	EXERCÍCIO 2015
RAZÃO SOCIAL A. FEIJO DOS SANTOS - TRANSPORTADORA		Abertura 11/02/2004	Emissão 10/11/2015
NOME FANTASIA BARRA XINGU TRANSPORTES			
CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,			
CÓDIGO LOG. 0696 0043	ENDEREÇO INDEPENDENCIA, N° S/N Qdra 9 Lt 1A SERRA DOURADA	202. 49. 10. 0	
OBSERVAÇÃO PAGUE SEUS TRIBUTOS EM DIA, CONTRIBUA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE			
		Usuário: GILDO	

[Handwritten Signature]
 Gildo
 Secretário Municipal de Finanças
 Barra do Garças - Mato Grosso do Sul

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 13.244.993-5	CNPJ/CPF 06.093.708/0001-10	Responsável Pela Emissão do Alvará
--	---------------------------------------	------------------------------------

MANTER EM LUGAR VISIVEL

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças Secretaria de Finanças		0464190
Nº LANÇAMENTO / CÓDIGO BARRA Lançamento Nº 0464190		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CÓDIGO RECEITA 007217 1121.25.00.00.00		
RAZÃO SOCIAL A. FEIJO DOS SANTOS -		
EXERCÍCIO 2015	VENCIMENTO 30/11/2015	
VALOR (R\$) 180,00	ATUAL.MONETÁRIA (R\$) 0,00	
JUROS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	
MULTAS (R\$) 0,00		
FUNRREBOM (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00	
TOTAL (R\$) 180,00		

AUTENTICAÇÃO - VIA PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças Secretaria de Finanças		0464190
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 007217		
RAZÃO SOCIAL A. FEIJO DOS SANTOS - TRANSPORTADORA		
EXERCÍCIO 2015		VENCIMENTO 30/11/2015
VALOR (R\$) 180,00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R\$) 0,00	
JUROS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	
MULTAS (R\$) 0,00		
FUNRREBOM (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00	
TOTAL (R\$) 180,00		

DÉBITO PAGO EM 30/03/2015



AUTENTICAÇÃO - VIA BANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2016.

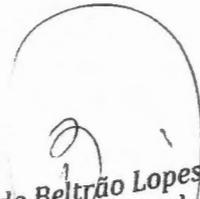
Da: Procuradoria Jurídica

Ao: Departamento de Terras

Prezado (a) Senhor (a),

A par de cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo (Protocolo n.º 1564/15), para que seja analisada sua regularidade e adotado as medidas pertinentes ao procedimento.

Atenciosamente,


Onildo Beltrão Lopes
Subprocurador Geral
n.º 10.974/2015